



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA
Requerimento
Nº 436/10

APROVADO EM 14 / 04 / 10

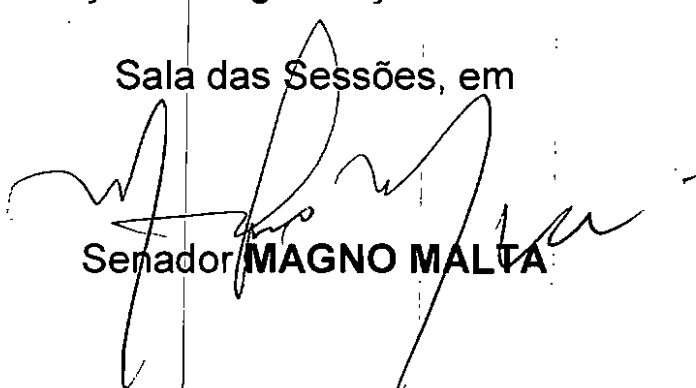
CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /10

Requeiro, nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, bem como do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Padre **Benedikt Lennartz**, a prestar depoimento perante esta CPI, em data a ser definida.

Sendo objeto de investigação por parte desta CPI a prática de pedofilia, documentos aportados na Comissão, revelaram que nas investigações da Polícia Federal, na denominada “Operação Turko”, resultou em diversos inquéritos, inclusive em circunstâncias que evidenciam possível ação de organizações criminosas..

Sala das Sessões, em


Senador **MAGNO MALTA**



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

Requerimento

Nº 437/10

APROVADO EM 14 104 10

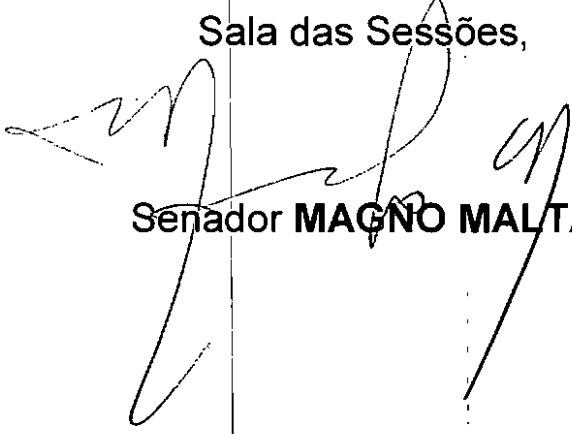
CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Dr. **Luiz Martius Holanda Bezerra Junior**, Juiz da Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para prestar esclarecimentos perante esta CPI..

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,


Senador **MAGNO MALTA**



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

APROVADO EM 14 / 04 / 10

CPI - PEDOFILIA

Requerimento
Nº 438/10

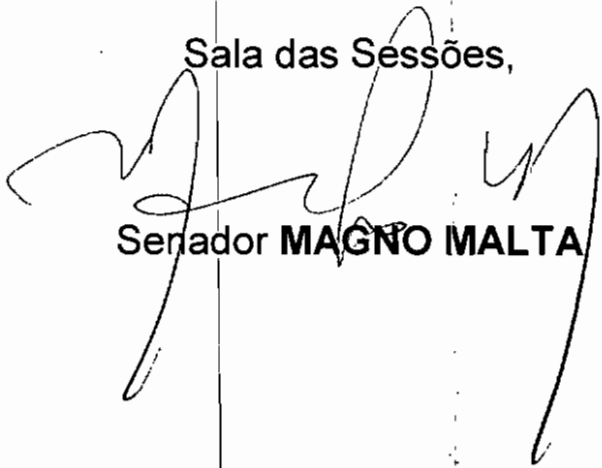
CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convocado** o Sr. **Rilton Emanuel Melo de Almeida**, na qualidade de investigado, para prestar esclarecimentos perante esta CPI.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

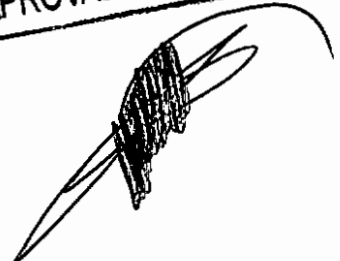

Senador **MAGNO MALTA**



APROVADO EM
14.04.10

APROVADO EM 14 04 10

CPI – PEDOFILIA
REQUERIMENTO Nº 439/10



Requeiro nos termos do Art. 89, IX, do Regimento Interno do Senado Federal, que a Doutora Ilana Cazoy possa auxiliar os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador Magno Malta



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

APROVADO EM 14 / 04 / 10

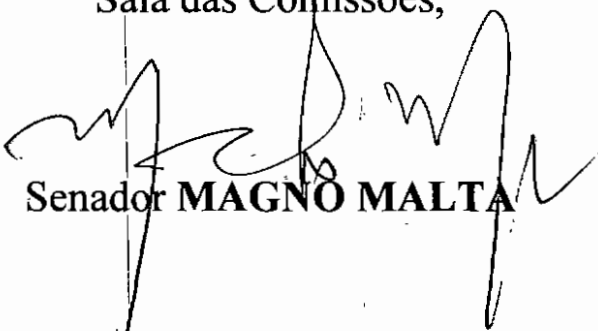
CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 440/10 /10

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocada a **Senhora Ana Claudia Sampaio**, a prestar esclarecimentos perante esta CPI.

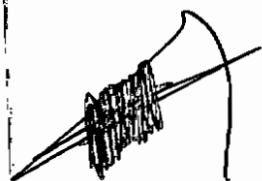
Sala das Comissões,


Senador MAGNO MALTA



APROVADO EM 14 / 04 / 10

CPI - PEDOFILIA
RES. INTERNO Nº.
Requerimento
Nº 441/10



Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, SEJA CONVIDADA A SENHORA MANA JOSÉ MIRANDA,
PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS PERANTE A CPI.

Sala das Comissões, em



APROVADO EM 14 / 04 / 10

CPI – PEDOFILIA

REQUERIMENTO Nº.
Requerimento

Nº 442/10

[Assinatura]

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, SEJA CONVIDADO O SENHOR LUIZ CARLOS DE
MIRANDA, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS PERANTE ESTA
CPI.

Sala das Comissões, em

[Assinatura]